



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

PORTARIA Nº 90/2021 – GAB

Massapê do Piauí, 21 de maio de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021 da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí.

O PREFEITO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores adiante especificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021, da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí/PI.

José Erenildo de Carvalho

CPF nº. 032.123.173-29

José Alexandre Lopes Filho

CPF nº. 352.229.563-34

Lucineide Francisca de Carvalho Reis

CPF nº. 271.212.768-44

Art. 2º- A Comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias à realização do Teste Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para os cargos de agente comunitário de saúde, auxiliar em odontologia, bioquímico/farmacêutico, enfermeiro, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, médico – esf, médico – ambulatorial, psicólogo, técnico em enfermagem, assistente social, entrevistador do sistema de cadastro único, digitador do sistema de cadastro único, orientador social – sede, orientador social – zona rural, supervisor do programa criança feliz, visitador do programa criança feliz, coordenador



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

de educação de jovens e adultos, professor de educação de jovens e adultos, professor de educação infantil, professor de ensino fundamental – códigos e linguagens, professor de ensino fundamental – matemática, professor de ensino fundamental – ciências humanas, professor de ensino fundamental – ciências da natureza, agente administrativo, auxiliar de serviços gerais, motorista b, motorista d, nutricionista.

Art. 3º - Compete à Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 21 de maio de 2021.

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal